



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.154, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado que o expediente dos funcionários públicos municipais no dia 29 de dezembro de 2017 será das 07h00 às 12h00.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério, água, esgoto e serviços de ambulância, e a esses serviços excepcionados nesse artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

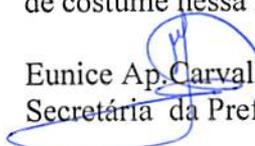
Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura